

IPASMV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

VIÇOSA – AL

Avaliação Atuarial
Exercício 2018
Data da Avaliação: 31/12/2017
Data Base: 31/12/2017



1

NOTA TÉCNICA

Este estudo teve com fundamentos legais:

- a) A Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) A Orientação Normativa nº 01, de 06/01/2004, que considera a Emenda Constitucional nº 41 e uniformiza procedimentos envolvendo aspectos referentes ao RPPS;
- c) A Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- d) A Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- e) Medida Provisória nº 167, de 19/02/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, que altera dispositivos das Leis nºs 9.717, 9.783, 8.213, e 9.532;
- f) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- g) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- h) Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; e,
- i) Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- j) A Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, que dispõe sobre as regras gerais para o cumprimento da legislação previdenciária pública.
- k) Portaria nº 298, de 17/11/2009, que altera Portaria nº 402, de 10/12/2008.
- l) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória
- m) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.



I) Definições:

I.a) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

I.b) Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

I.c) Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

II) Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

a) Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, considerando-se como proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- b) tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e,
- c) sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme parágrafo anterior, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I) Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- II) Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e,
- III) Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.



Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor exercida exclusivamente em sala de aula, vedada a contagem de tempo relativo a qualquer outra atividade docente.

Ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se pelas regras de transição prevista na Orientação Normativa SPS n° 03, de 12 de agosto de 2004, art. 55.

b) Aposentadoria por Invalidez.

O servidor será aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais. A aposentadoria por invalidez será devida a partir da incapacidade total e definitiva para o exercício do cargo, conforme data definida em laudo médico-pericial.

O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data de retorno.

c) Aposentadoria Compulsória.

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida no acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário-mínimo.

d) Pensão por Morte.

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

e) Salário-Maternidade

Benefício concedido à servidora participante pelo período de 4 meses, comprovado sua licença por atestado médico.

f) Auxílio-Reclusão

Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor recolhido à prisão que percebia remuneração igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).



g) Auxílio-Doença

Benefício concedido ao servidor afastado das atividades com comprovação médica, após o 16º dia. Os benefícios de auxílio-doença de duração superior a dois anos serão enquadrados como aposentadoria por invalidez.

h) Salário-Família

O valor do salário-família será de R\$ 44,09, por filho de 0 a 14 anos, ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 859,88. Para o servidor que receber de R\$ 859,89 até R\$ 1.292,43, o valor do salário-família por filho de 0 a 14 anos, ou inválido de qualquer idade, será de R\$ 31,07.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.

Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

2) Bases Técnicas

2.1 Tábuas Biométricas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE-2015.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE-2015.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: EIAPC.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Tábua de Morbidez: Proporcional à Invalidez.
- f) Outras Tábuas utilizadas: IBGE-2015.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:

Neste estudo não foi utilizada a hipótese de reposição de Servidores.

2.3 Composição Familiar:

Utilizamos os cadastros dos servidores e seus dependentes disponibilizados pelo IPASMV, com data base em dezembro de 2017.

2.4 Taxa de Juros Real: 6,00% a.a.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito: 1% a.a,

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade: 1% a.a.

2.7 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 0,98

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 0,98



3. Modalidade dos benefícios assegurados pelo IPASMV.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b) Aposentadoria por Invalidez;
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo;
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez;
- f) Auxílio-doença;
- g) Salário-maternidade;
- h) Auxílio-reclusão; e,
- i) Salário-família.

4. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo IPASMV.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- b) Aposentadoria por Invalidez: Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.
- f) Auxílio-doença: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de auxílio-doença provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.
- g) Salário-maternidade: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de salário-maternidade provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.
- h) Auxílio-reclusão: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de auxílio-reclusão provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.
- i) Salário-família: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de salário-família provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.

5. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo IPASMV e suas evoluções dos benefícios assegurados pelo IPASMV, contribuições e reservas de natureza atuarial.

Regime Financeiro de Capitalização:

Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - Benefícios a Conceder (BAC)

Método de Financiamento: PUC - Crédito Unitário Projetado



Benefícios a Conceder (BAC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)

$$VABF = 13 \times B \times {}_r E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros é igual a:

13 x Benefício Projetado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)

$$VACF = 13 \times C \times {}_r E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras é igual a:

13 x Contribuição Projetada x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidor/Ente (VACF_{servidor/ente})

$$VACF_{\text{servidor/ente}} = CNA_{x+t} \times (TST - TS)$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras, Servidor e Ente é igual a:

Custo Normal x (Tempo de Serviço Total – Tempo de Serviço na Data da Avaliação)

Custo Normal

$$CNA_{x+t} = \frac{VABFLiq_{x+t}}{TST}$$

Onde:

Custo Normal é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos / Tempo de Serviço Total

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

$$PMBaC = VABF_{Liq} - VACF$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos – (menos) Valor Atual das Contribuições Futuras



Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos (VABF_{LÍQUIDO})

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros – Valor Atual das Contribuições Futuras

Valor Atual dos Benefícios Futuros – Pensão por Morte de Ativo

$$VABF = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

$$H_x = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

*Sendo x = idade do futuro pensionista
y = idade do ativo*

$$\ddot{a}_x = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times (1+c_b)^t$$

$$\ddot{a}_{xy} = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times \frac{l_{y+t}}{l_y} \times (1+c_b)^t$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Ativos é igual = 13 x Provento de Pensão x % de Ativos que deixam Pensão x (Função Atuarial de Pensionista (-) Função Atuarial Conjunta) x Fator de Capacidade



Valor Atual dos Benefícios Futuros – Pensão por Morte de Aposentado

$$VABF = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

$$H_x = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

Sendo x = idade do futuro pensionista
 y = idade do aposentado

$$\ddot{a}_x = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times (1+c_b)^t$$

$$\ddot{a}_{xy} = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times \frac{l_{y+t}}{l_y} \times (1+c_b)^t$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Aposentado é igual = 13 x Provento de Pensão x % de Aposentados que deixam Pensão x (Função Atuarial de Pensionista (-) Função Atuarial Conjunta) x Fator de Capacidade

Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) - Benefícios Concedidos (BC)

Método de Financiamento: PUC - Crédito Unitário Projetado

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC})

$$VABF_{\text{aposentado}} = 13 \times B_{\text{aposentado}} \times {}_r E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados é igual a:

13 x Benefício do Aposentado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade



Valor Atual das Contribuições Futuras (VABF_{BC})

$$VACF_{\text{aposentado}} = 13 \times C_{\text{aposentado}} \times {}_r E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados é igual a:
13 x Contribuição do Aposentado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados (PMBC_{BC})

$$PMBC_{\text{aposentado}} = VABF_{\text{aposentado}} - VACF_{\text{aposentado}}$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados é igual a:
Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados (-) menos o Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados.

Cálculo da Contribuição do Aposentado

$$C_{\text{aposentado}} = (VB_{\text{aposentado}} - TETO_{\text{INSS}}) * ALIQUOTA_{\text{aposentado}}$$

Onde:

Contribuição do Aposentado é igual a:
Valor do Benefício do Aposentado (-) Teto de Benefício do INSS, se o valor for positivo, vezes a alíquota de 11%

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC})

$$VABF_{\text{pens}} = 13 \times B_{\text{pens}} \times {}_r E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensionistas é igual a:
13 x Benefício da Pensão x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade



Valor Atual das Contribuições Futuras (VABF_{BC})

$$VACF_{pens} = 13 \times C_{pens} \times {}_r E_x^{aac} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensionistas é igual a:

13 x Contribuição do Pensionista x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensionistas (PMBC_{BC})

$$PMBC_{pens} = VABF_{pens} - VACF_{pens}$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensionistas é igual a:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensionistas (-) menos o Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensionistas.

Cálculo da Contribuição do Pensionista

$$C_{pens} = (VB_{pens} - TETO_{INSS}) * ALIQUOTA_{pens}$$

Onde:

Contribuição do Pensionista é igual a:

Valor do Benefício do Pensionista (-) Teto de Benefício do INSS, se o valor for positivo, vezes a alíquota de 11%

Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

$$VARF = 13 \times Rem \times \ddot{a}_{x:\overline{n}|}^{aac} \times FC$$

$$\ddot{a}_{x:\overline{n}|}^{aac} = \frac{N_x^{aac} - N_{x+n}^{aac}}{D_x^{aac}}$$

Onde:

Valor Atual das Remunerações Futuras é igual a:

13 x Remuneração do Servidor x Função Atuarial x Fator de Capacidade



Regime Financeiro de Repartição Simples

Cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder:

A Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, no art. 10, determina que:

“Os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade deverão ter os seus custos apurados a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS, não podendo ser inferior à média dos dispêndios dos três últimos exercícios, exceto quando houver fundamentada expectativa de redução desse custo, demonstrada no Parecer Atuarial.”

Adotamos, também, para o auxílio-reclusão, o regime de repartição simples, com fundamento no art. 4º § 3º da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Utilizamos a hipótese de que as despesas com Salário-Maternidade, Salário-Família, Auxílio-Reclusão e Auxílio-Doença apresentam distribuição Normal de Probabilidade com gastos mensais igual a x e variância igual a σ^2 .

A função densidade de probabilidade dessa distribuição é dada por:

$$f(x) = \frac{1}{\sigma\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{(x-\mu)^2}{2\sigma^2}}$$

A sua função de distribuição correspondente é:

$$F(x) = P(X \leq x) = \frac{1}{\sigma\sqrt{2\pi}} \int_{-\infty}^x e^{-\frac{(v-\mu)^2}{2\sigma^2}} dv$$

X é variável aleatória normalmente distribuída com média μ e variância σ^2 . Sendo Z a variável padronizada correspondente a X de forma que:

$$Z = \frac{X - \mu}{\sigma}$$

A média de Z é igual a zero e a variância de Z é igual a 1.

O valor esperado e o desvio-padrão da variável aleatória X , despesa mensal com o benefício nos últimos 36 meses, é calculado conforme demonstrado, a seguir:

Média:

$$\bar{x} = \frac{\sum_{n=1}^n x_n}{n} = \frac{\sum_{n=1}^{36} despesas_n}{36}$$



Desvio Padrão:

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{n=1}^n (x_n - \bar{x})^2}{n-1}} = \sqrt{\frac{\sum_{n=1}^{36} (despesa_n - \bar{x})^2}{35}}$$

O cálculo do Custo Normal com Auxílio-Doença (AD), Salário-Maternidade (SM), Salário-Família (SF) e Auxílio-Reclusão (AR) é determinado conforme a seguir:

$$(CN) = \bar{x} + z_{(1-\alpha)} * \sigma = \bar{x} + 1,645 * \sigma$$

Custo Suplementar

O Passivo Atuarial Infundado (PAI) em um ano t corresponde a diferença entre o Passivo Atuarial e os Ativos Financeiros do plano previdenciário, ou seja:

$$(PAI)_t = (PA)_t - (Ativos _ Financeiros)_t$$

O artigo 18º determina que “No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.”

No § 1º menciona que “O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.”

$$(CS) = \frac{PAI}{13 * \ddot{a}_{35|1}}$$

O Custo Suplementar definido como percentual da folha de salários é representado pela seguinte fórmula:

$$(CS)_{percentual} = \frac{(CS)}{13 * \sum l_{x:\overline{35}|}}$$

Custo Líquido Total (CLT) como Percentual da Folha de Salários

$${}^T (CLT)_{percentual} = (CS)_{percentual} + {}^T (CN)_{percentual}$$

Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar

A Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 determina em seu art. 11 o seguinte: “Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem”.

A estimativa de Compensação Previdenciária será considerada como Ativo do Plano, quando houver o convênio assinado para operacionalização da compensação com os regimes de origem.



Benefícios Concedidos

$${}^{BC} (VPComprevF) = VPBF \times \frac{Rec.COMPREV}{Folha aposent}$$

Onde:

VPBF = Valor Presente dos Benefícios Futuros dos atuais aposentados e pensionistas.

Rec. COMPREV = Receita de Compensação Previdenciária.

Folha aposent = Valor da folha de proventos de aposentadoria e pensão.

Benefícios a Conceder

$${}^{BaC} (VPComprevF) = \sum_i VPBF_{AposentFut-i} \times \frac{Ben.Med.INSS}{Salário_i} \times \frac{TCINSS_i}{TCINSS_i + TCRPPS_i}$$

Onde:

VPBFAposent-Fut - i = Valor Presente dos Benefícios Futuros referente às aposentadorias futuras do servidor “i”

Ben.Med.INSS = valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Salário_i = Salário Mensal do servidor “i”

TCINSS_i = Tempo de contribuição do servidor “i” ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

TCRPPS_i = Tempo de contribuição do servidor “i” ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município.

Importante observar que a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, no art. 11 - § 5º determina que “Caso a base cadastral esteja incompleta ou inconsistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição para o regime de origem, o valor da compensação previdenciária a receber poderá ser estimado, ficando sujeito ao limite global de 10% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros do plano de benefícios.” E o § 6º esclarece que “Em qualquer hipótese, é admitido o cômputo dos valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS apenas para a geração atual.”

Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.

A aplicação da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os Regimes de Previdência dos servidores dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, não foi possível nesta reavaliação pelo fato do IPASMV não possuir convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com o RGPS.

7. Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.

Segregação da Massa não utilizada.

8) Sobrecarga Administrativa:

2 % do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

9) Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.



10) Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

11) Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

12) Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais e metodologia de cálculo.

13) Parecer Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário no qual certifica o nível de reservas e situação financeiro-atuarial do plano em determinada data, expressa seus comentários técnicos a respeito dos métodos, hipóteses, dados e resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Benefícios, faz recomendações e expressa conclusões sobre a situação do plano ou qualquer outro assunto inerente a sua competência.

14) Plano de Custeio:

Documento elaborado, com periodicidade mínima anual, pelo atuário responsável pelo acompanhamento do Plano de Benefícios, no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das suas reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

15) Tábuas Biométricas:

Instrumentos estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir, em cada idade, as probabilidades dos eventos de morte, sobrevivência, morbidez e invalidez de determinado grupo de pessoas vinculadas a um Plano de Benefícios.

16) Valor Atual das Contribuições Futuras:

Expressão habitualmente utilizada para designar o valor atual do fluxo projetado das contribuições futuras que ingressarão no Plano de Benefícios, calculado atuarialmente, considerando as hipóteses biométricas e econômicas utilizadas, apurado na data da avaliação atuarial.

17) Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Expressão habitualmente utilizada para designar o valor atual do fluxo projetado dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes do Plano de Benefícios, calculado atuarialmente, considerando as hipóteses biométricas e econômicas utilizadas, apurado na data da avaliação atuarial.



18) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Consideramos, na análise, como Benefícios Concedidos, também aqueles a Conceder nos próximos 02 (dois anos).

Componentes das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos.	
+	Valor Atual das Aposentadorias Programadas
+	Valor Atual das Aposentadorias por Invalidez
+	Valor Atual da Pensão por Morte de Ativo
+	Valor Atual da Pensão por Morte de Aposentado
+	Valor Atual da Pensão por Morte de Inválido
+	Valor Atual do Benefício de Auxílio-Doença
+	Valor Atual do Benefício de Salário Maternidade
+	Valor Atual do Benefício de Salário Família
-	Valor Atual das Contribuições sobre os Ativos
-	Valor Atual das Contribuições sobre Aposentadorias Programadas
-	Valor Atual das Contribuições sobre as Aposentadorias por Invalidez
-	Valor Atual das Contribuições sobre a Pensão por Morte de Ativo
-	Valor Atual das Contribuições sobre a Pensão por Morte de Aposentado
-	Valor Atual das Contribuições sobre a Pensão por Morte de Inválido
-	Valor Atual das Contribuições sobre o Auxílio-Doença
-	Valor Atual das Contribuições sobre o Salário Maternidade
-	Valor Atual das Contribuições sobre o Salário Família
+	Despesas Administrativas

19) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Componentes das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.	
+	Valor Atual das Aposentadorias Programadas
+	Valor Atual das Aposentadorias por Invalidez
+	Valor Atual da Pensão por Morte de Ativo
+	Valor Atual da Pensão por Morte de Aposentado
+	Valor Atual da Pensão por Morte de Inválido
+	Valor Atual do Benefício de Auxílio-Doença
+	Valor Atual do Benefício de Salário Maternidade
+	Valor Atual do Benefício de Salário Família
-	Valor Atual das Contribuições sobre os Ativos
-	Valor Atual das Contribuições sobre Aposentadorias Programadas
-	Valor Atual das Contribuições sobre as Aposentadorias por Invalidez
-	Valor Atual das Contribuições sobre a Pensão por Morte de Ativo
-	Valor Atual das Contribuições sobre a Pensão por Morte de Aposentado
-	Valor Atual das Contribuições sobre a Pensão por Morte de Inválido
-	Valor Atual das Contribuições sobre o Auxílio-Doença
-	Valor Atual das Contribuições sobre o Salário Maternidade
-	Valor Atual das Contribuições sobre o Salário Família
+	Despesas Administrativas



20) RESULTADOS:

RESUMO ESTATÍSTICO (Servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas).

SEXO	QUANTIDADE	IDADE	SALÁRIO
Masculino	537	45,88	R\$ 1.375,81
Feminino	844	49,38	R\$ 1.699,36
Total	1.381	48,02	R\$ 1.573,55

APOSENTADOS	289
PENSIONISTAS	92
OBSTETRÍCIA	137
MAIS NOVO	4,90
MAIS IDOSO	92,21
DESVIO PADRÃO DE IDADE	14
MÊS NASCIMENTO (média apurada)	6
MENOR SALÁRIO	R\$ 196,77
MAIOR SALÁRIO	R\$ 13.280,40
DESVIO PADRÃO DE SALÁRIO	R\$ 883,85

RESUMO ESTATÍSTICO (Servidores ativos).

SEXO	QUANTIDADE	IDADE	SALÁRIO
Masculino	447	42,15	R\$ 1.375,74
Feminino	553	43,00	R\$ 1.667,87
Total	1.000	42,62	R\$ 1.537,28

APOSENTADOS	289
PENSIONISTAS	92
OBSTETRÍCIA	137
MAIS NOVO	23,64
MAIS IDOSO	66,97
DESVIO PADRÃO DE IDADE	9
MÊS NASCIMENTO (média apurada)	7
MENOR SALÁRIO	R\$ 937,00
MAIOR SALÁRIO	R\$ 13.280,40
DESVIO PADRÃO DE SALÁRIO	R\$ 822,35

VIÇOSA - AL - ESTATÍSTICAS POR ENTE						
PREFEITURA	Nº	SALÁRIO MÉDIO	IDADE MÉDIA	ID. APOSENT.	ID. ENTRADA	
M	382	1.198,39	42,02	62,33	28,62	
F	357	1.213,29	42,63	57,54	28,59	

PROFESSORES	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M	65	2.418,01	42,89	60,32	31,13
F	196	2.495,85	43,66	54,86	30,23



TIPO DE BENEFÍCIO	Nº DE ASSISTIDOS	BENEFÍCIO MÉDIO	IDADE MÉDIA
APOS. COMPULSÓRIA			
M	1	2.344,76	75,48
F	3	1.646,35	83,01
APOS. IDADE			
M	24	1.209,90	73,18
F	70	1.485,90	67,78
APOS. INVALIDEZ			
M	28	1.245,98	58,66
F	37	1.330,18	55,86
APOS. T. SERVIÇO			
M	14	2.044,47	68,77
F	112	2.502,18	62,47
PENSIONISTAS			
M	23	1.259,23	59,11
F	69	1.065,50	55,73

PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º - A contribuição social do servidor público ativo de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Art. 5º - Os aposentados e os pensionistas de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.



a) Custo Normal:

	CUSTOS	%
1) APOSENTADORIA PROGRAMADA	2.340.213,36	11,71
2) APOS.INV. PMAP PMAT PMINV	954.469,14	4,77
3) AUX.DOE SAL.FAM. SAL MAT AUX RECL	323.498,33	1,62

b) Custo com a Administração do Plano:

Custo com a Administração do Plano	
---	--

Limite da Norma Geral	
Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2017:	R\$ 30.802.102,91
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2017:	R\$ 6.803.541,26
Valor Total das Pensões por Morte em 2017:	R\$ 1.322.098,79
Total:	R\$ 38.927.742,96
Limite de Gastos com Despesas Administrativas para 2018:	R\$ 778.554,86

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei	
Alíquota	
Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 38.927.742,96
Limite de Gastos com Despesas Administrativas para 2018 (R\$):	R\$ 778.554,86

Custo Previsto par 2018	
Alíquota	
Valor Previsto das Despesas Administrativas para 2018:	R\$ 778.554,86
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2018 (R\$):	R\$ 38.927.742,96
Taxa de Administração para 2018 (%):	2,00



c) DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS, CONSIDERANDO-SE O DÉFICIT ATUARIAL

A aplicação das alíquotas de 11% para os servidores ativos e de 11,00% para o Ente Público, sobre a folha salarial dos servidores gera déficit atuarial, como, a seguir, demonstrado:

Anexo I – PT/MPS Nº 916/2003, Atualizada pela PT/MPS Nº 1768/2003.

DÉBITOS/CRÉDITOS	CONTA	VALOR
(+)	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	1.917,51
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.917,51
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	85.023.829,55
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.071.454,06
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	46.371,66
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	46.371,66
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	1.252,85
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	74.412.219,25
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	97.292.842,06
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	11.418.400,08
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	11.462.222,73
(+)	ATIVOS	11.418.400,08
(+)	INATIVOS	43.822,65
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	0,00
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	RESERVAS A AMORTIZAR	-159.434.131,29
	SERVIÇO PASSADO	0,00
	DÉFICIT EQUACIONADO	-159.434.131,29



Evolução das Provisões Matemáticas:

$${}_k/12V = {}_0V + (({}_1V - {}_0V)/12) \times K$$

onde:

${}_0V$ = Valor Atual na data da avaliação

${}_1V$ = Valor Atual 12 meses após a data da avaliação

K = Número de meses contados a partir da data da avaliação

F.9.) Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

F.9.1. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	85.023.829,55	85.071.454,06	0,00	46.371,66	1.252,85	0,00	0,00
1	85.192.320,31	85.240.018,08	0,00	46.443,00	1.254,78	0,00	0,00
2	85.276.565,68	85.324.300,10	0,00	46.478,67	1.255,74	0,00	0,00
3	85.360.811,06	85.408.582,11	0,00	46.514,34	1.256,70	0,00	0,00
4	85.445.056,44	85.492.864,12	0,00	46.550,01	1.257,67	0,00	0,00
5	85.529.301,82	85.577.146,13	0,00	46.585,68	1.258,63	0,00	0,00
6	85.613.547,20	85.661.428,15	0,00	46.621,35	1.259,60	0,00	0,00
7	85.697.792,57	85.745.710,16	0,00	46.657,02	1.260,56	0,00	0,00
8	85.782.037,95	85.829.992,17	0,00	46.692,69	1.261,52	0,00	0,00
9	85.866.283,33	85.914.274,18	0,00	46.728,37	1.262,49	0,00	0,00
10	85.950.528,71	85.998.556,20	0,00	46.764,04	1.263,45	0,00	0,00
11	86.034.774,09	86.082.838,21	0,00	46.799,71	1.264,41	0,00	0,00
12	86.119.019,46	86.167.120,22	0,00	46.835,38	1.265,38	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
APOSENTADORIAS/
2.2.7.2.1.03.01 PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

F.9.2. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	74.412.219,25	97.292.842,06	11.418.400,08	11.462.222,73	0,00	0,00	159.434.131,29	1.917,51
1	74.526.699,59	97.442.523,36	11.435.966,85	11.479.856,92	0,00	0,00	159.717.084,68	1.935,21
2	74.583.939,76	97.517.364,00	11.444.750,23	11.488.674,01	0,00	0,00	159.858.561,38	1.944,06
3	74.641.179,92	97.592.204,65	11.453.533,62	11.497.491,11	0,00	0,00	160.000.038,08	1.952,91
4	74.698.420,09	97.667.045,30	11.462.317,00	11.506.308,20	0,00	0,00	160.141.514,77	1.961,76
5	74.755.660,26	97.741.885,95	11.471.100,39	11.515.125,30	0,00	0,00	160.282.991,47	1.970,61
6	74.812.900,43	97.816.726,59	11.479.883,77	11.523.942,39	0,00	0,00	160.424.468,17	1.979,46
7	74.870.140,60	97.891.567,24	11.488.667,16	11.532.759,49	0,00	0,00	160.565.944,86	1.988,31
8	74.927.380,77	97.966.407,89	11.497.450,54	11.541.576,58	0,00	0,00	160.707.421,56	1.997,16
9	74.984.620,94	98.041.248,54	11.506.233,93	11.550.393,67	0,00	0,00	160.848.898,26	2.006,01
10	75.041.861,11	98.116.089,19	11.515.017,31	11.559.210,77	0,00	0,00	160.990.374,95	2.014,86
11	75.099.101,27	98.190.929,83	11.523.800,70	11.568.027,86	0,00	0,00	161.131.851,65	2.023,71
12	75.156.341,44	98.265.770,48	11.532.584,08	11.576.844,96	0,00	0,00	161.273.328,35	2.032,56

2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
APOSENTADORIAS
2.2.7.2.1.04.01 /PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



Conforme Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, art. 24, o regime próprio terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O déficit atuarial identificado de R\$ 159.434.131,29 será amortizado, ao longo do tempo, com os seguintes planos de custeios:

- a) Alíquota normal para o Ente Público de 11,00%;
- b) Alíquota normal para os Servidores 11,00%
- c) Alíquota normal para os Servidores Aposentados e Pensionistas, de 11,00% sobre as parcelas das remunerações que exceder a R\$ 5.531,31;
- d) Plano de equacionamento de déficit atuarial adotado pelo IPASMV, por meio de alíquota de contribuição suplementar, conforme demonstrativo no Parecer Atuarial.

N	ANO	TX.JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2018	6%		19,55	19.984.742,57	159.434.131,29	- 3.907.017,17	164.858.740,96	9.331.626,85	5.424.609,67
2	2019	6%		20,55	20.184.590,00	164.858.740,96	- 4.147.933,24	170.353.456,18	9.642.648,46	5.494.715,22
3	2020	6%		23,55	20.386.435,90	170.353.456,18	- 4.801.005,65	175.485.597,56	9.933.147,03	5.132.141,38
4	2021	6%		25,55	20.590.300,25	175.485.597,56	- 5.260.821,72	180.438.262,40	10.213.486,55	4.952.664,84
5	2022	6%		28,55	20.796.203,26	180.438.262,40	- 5.937.316,03	184.971.003,15	10.470.056,78	4.532.740,75
6	2023	6%		31,55	21.004.165,29	184.971.003,15	- 6.626.814,15	189.044.840,34	10.700.651,34	4.073.837,19
7	2024	6%		34,55	21.214.206,94	189.044.840,34	- 7.329.508,50	192.618.251,75	10.902.919,91	3.573.411,41
8	2025	6%		38,00	21.426.349,01	192.618.251,75	- 8.142.012,62	195.544.813,48	11.068.574,35	2.926.561,72
9	2026	6%		42,00	21.640.612,50	195.544.813,48	- 9.089.057,25	197.643.101,60	11.187.345,37	2.098.288,12
10	2027	6%		48,00	21.857.018,63	197.643.101,60	- 10.491.368,94	198.380.836,62	11.229.103,96	737.735,02
11	2028	6%		55,00	22.075.588,81	198.380.836,62	- 12.141.573,85	197.413.618,54	11.174.355,77	- 967.218,08
12	2029	6%		65,00	22.296.344,70	197.413.618,54	- 14.492.624,06	193.896.254,15	10.975.259,67	- 3.517.364,39
13	2030	6%		70,00	22.519.308,15	193.896.254,15	- 15.763.515,70	188.820.702,75	10.687.964,31	- 5.075.551,40
14	2031	6%		75,00	22.744.501,23	188.820.702,75	- 17.058.375,92	182.068.066,44	10.305.739,61	- 6.752.636,31
15	2032	6%		80,25	22.971.946,24	182.068.066,44	- 18.434.986,86	173.451.064,35	9.817.984,77	- 8.617.002,08
16	2033	6%		80,25	23.201.665,70	173.451.064,35	- 18.619.336,73	164.121.631,28	9.289.903,66	- 9.329.433,07
17	2034	6%		80,25	23.433.682,36	164.121.631,28	- 18.805.530,10	154.035.067,26	8.718.966,07	- 10.086.564,02
18	2035	6%		80,25	23.668.019,19	154.035.067,26	- 18.993.585,40	143.143.970,77	8.102.488,91	- 10.891.096,48
19	2036	6%		80,25	23.904.699,38	143.143.970,77	- 19.183.521,25	131.398.076,50	7.437.626,97	- 11.745.894,28
20	2037	6%		80,25	24.143.746,37	131.398.076,50	- 19.375.356,46	118.744.083,23	6.721.363,20	- 12.653.993,26
21	2038	6%		80,25	24.385.183,83	118.744.083,23	- 19.569.110,03	105.125.471,60	5.950.498,39	- 13.618.611,64
22	2039	6%		80,25	24.629.035,67	105.125.471,60	- 19.764.801,13	90.482.310,70	5.121.640,23	- 14.643.160,90
23	2040	6%		80,25	24.875.326,03	90.482.310,70	- 19.962.449,14	74.751.053,25	4.231.191,69	- 15.731.257,45
24	2041	6%		80,25	25.124.079,29	74.751.053,25	- 20.162.073,63	57.864.318,40	3.275.338,78	- 16.886.734,85
25	2042	6%		80,25	25.375.320,08	57.864.318,40	- 20.363.694,37	39.750.661,48	2.250.037,44	- 18.113.656,92
26	2043	6%		80,25	25.629.073,28	39.750.661,48	- 20.567.331,31	20.334.329,98	1.150.999,81	- 19.416.331,50
27	2044	6%		80,25	25.885.364,02	20.334.329,98	- 20.773.004,62	- 464.995,13	- 26.320,48	- 20.799.325,10

e) ativos financeiros no valor de R\$ 1.917,51.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasses das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.



DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

Aplicação das alíquotas de 11% para os servidores ativos e de 11,00% para o Ente Público mais alíquotas suplementares, conforme nota técnica:

Anexo I – PT/MPS Nº 916/2003, Atualizada pela PT/MPS Nº 1768/2003.

DÉBITOS/CRÉDITOS	CONTA	VALOR
(+)	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	1.917,51
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.917,51
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	85.023.829,55
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.071.454,06
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	46.371,66
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	46.371,66
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	1.252,85
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-85.021.912,04
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	97.292.842,06
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	170.852.531,37
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	11.462.222,73
(+)	ATIVOS	11.418.400,08
(+)	INATIVOS	43.822,65
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	0,00
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	RESERVAS A AMORTIZAR	0,00
	SERVIÇO PASSADO	0,00
	DÉFICIT EQUACIONADO	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: VIÇOSA ESTADO: AL		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.917,51
1.1.2.1.2.01.99	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.917,51
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	85.023.829,55
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.071.454,06
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	46.371,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.252,85
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	74.412.219,25
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	97.292.842,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	11.418.400,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	11.462.222,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-159.434.131,29
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	-159.434.131,29
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) - (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00



F.6.) Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO
	Geração Atual	VALORES	Consolidado
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	195.800.574,82	-	195.800.574,82
ATIVO	1.917,51		1.917,51
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	1.917,51		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	-		
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	85.023.829,55		85.023.829,55
VABF - CONCEDIDOS	85.071.454,06		85.071.454,06
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(47.624,51)		(47.624,51)
PMBaC	74.412.219,25		74.412.219,25
VABF - A CONCEDER	97.292.842,06	-	97.292.842,06
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(11.418.400,08)	-	(11.418.400,08)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(11.462.222,73)	-	(11.462.222,73)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	159.436.048,80		159.436.048,80
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-		-
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-		-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superavit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(159.434.131,29)	-	(159.434.131,29)

Verificação da acumulação de recursos em regime de capitalização

(A) Arrecadação de contribuições NORMAIS - Anual	4.396.643,37
(B) Arrecadação de contribuições SUPLEMENTARES - Anual	3.907.017,17
(C) Folha de Benefícios - Anual	8.265.231,52
Saldo {(A + B) - (C)}	38.429,02
Ativo Líquido do Plano informado no DRAA	1.917,51
Ativo Líquido do Plano ESPERADO	40.346,53
O Ativo Líquido, em relação às contribuições normais, aumentará em:	0,87%



Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - o valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - o tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A aplicação da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os Regimes de Previdência dos servidores dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, não foi possível nesta reavaliação pelo fato do IPASMV não possuir convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com o RGPS.



Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 6,00%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN nº 3.922, de 24 de novembro de 2010, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de INPC + 6% a.a., vedada concessão de empréstimos de qualquer natureza.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão semestral das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

Em anexo, quadro demonstrativo das reservas matemáticas individuais, Demonstrativo do fluxo financeiro e do DRAA, Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, e Projeções das Receitas e Despesas Previdenciárias.

Atenciosamente.



IPASMV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

VIÇOSA – AL

**Data Provável para Aposentadoria
31/12/2017**



28

NOME	SEXO	NASC	ADM	CARGO	SALARIO CONTRIB.	DATA PROVÁVEL	
						ANO	MÊS
FRANCISCA MARIANA DE MELO BALBINO	F	03/03/81	30/06/00	PROFESSOR	2.669,20	2.031	FEV
FRANCISCO GALDINO BEZERRA	M	26/03/64	30/06/00	AUXILIAR DE VIGILANCIA ESC	1.262,34	2.029	FEV
FRANCISCO PEDRO	M	03/04/64	31/05/00	CARPINTEIRO	1.077,55	2.029	MAR
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	M	27/04/59	31/05/00	PEDREIRO	1.077,55	2.024	MAI
FRANCISCO TERÇO DA SILVA	M	05/11/68	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.030	MAR
FRANCISCO TERÇO DA SILVA	M	05/11/68	26/03/08	PROFESSORA	2.526,91	2.033	OUT
GABRIEL SALUSTIANO DE LIMA	M	10/03/58	31/05/00	VARREDOR	1.077,55	2.023	FEV
GENAIVO BRANDÃO RODRIGUES	M	16/05/85	22/07/14	GARI	937,00	2.049	JUN
GENALDO DOS SANTOS JUNIOR	M	15/06/85	21/02/13	SERVEENTE	937,00	2.048	JAN
GENILDO GOMES DA SILVA	M	06/05/70	31/05/00	GARI	1.077,55	2.035	ABR
GENIVAL GOMES DA SILVA COSTA	M	27/07/72	02/07/12	GUARDA MUNICIPAL	983,85	2.037	JUN
GENIVAL VIEIRA DE GOIS	M	11/09/67	30/01/00	ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	1.451,78	2.032	AGO
GEOVANIA DA SILVA MARTINS	F	02/05/75	30/01/00	PROFESSOR	2.936,11	2.025	MAR
GERALDO TERÇO DA SILVA	M	04/09/65	17/09/85	GARI	1.218,10	2.025	JAN
GERSON BEZERRA DA SILVA	M	20/03/58	08/08/88	PEDREIRO	1.171,25	2.023	FEV
GEYSA DOS SANTOS GUIMARAES	F	18/03/84	22/01/03	GARI	1.030,70	2.039	FEV
GILBERTO MORAIS DA SILVA	M	19/11/70	14/07/03	GARI	1.030,70	2.035	OUT
GILBERTO VALERIANO DA SILVA	M	01/10/75	08/10/13	CARPINTEIRO	937,00	2.040	AGO
GILVAGNER DE MELO ANGELO	M	03/02/84	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.044	JAN
GILVAN BARBOSA DE SOUZA	M	03/03/68	10/08/06	AGENTE DE ENDEMIAS	1.234,41	2.033	FEV
GILVAN GOMES DA SILVA	M	11/08/69	31/05/00	GARI	1.077,55	2.034	JUL
GILVANIA MARIA DA SILVA	F	19/07/85	02/07/12	GARI	983,85	2.042	MAI
GILVÂNIO VIEIRA BARBOSA	M	15/01/76	17/07/09	AUX.VIG.ESCOLAR	1.044,18	2.041	JAN
GIVALTER DE MELO ANGELO	M	22/04/78	31/05/00	AUX.VIG.SANITARIA	1.290,52	2.038	MAR
GIVANEIDE SANTOS AZEVEDO	F	07/09/74	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.034	AGO
GIVANILDA LEAO DO NASCIMENTO	F	10/12/74	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.034	NOV
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	M	23/05/77	14/02/03	COVEIRO	1.030,70	2.038	JAN
GLAUCIO ALLAN DA SILVA PINTO	M	07/07/78	30/06/00	PROFESSOR	2.474,80	2.033	JUN
GLAUCIO ALLAN DA SILVA PINTO	M	07/07/78	30/01/03	PROFESSORA	2.298,25	2.033	JUN
GLAUCO SOARES VENTURA	M	24/05/86	01/07/08	AUX.VIG.ESCOLAR	1.097,04	2.046	ABR
GLICIA PEREIRA DE ARAUJO MELO	F	09/05/82	21/02/13	PROFESSORA	2.268,44	2.038	JAN
GLORIA MARIA LAVES DE FIGUEIREDO SILVA	F	22/08/71	31/01/00	AUX.DE SERV.EDUCACIONAIS	1.144,99	2.030	JAN
GUSTAVO DOS SANTOS	M	03/07/89	02/07/12	GARI	983,85	2.049	JUN
GUSTAVO GOMES DA SILVA	M	07/07/89	17/07/09	GUARDA MUNICIPAL	983,85	2.049	JUN
HAROLDO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	M	14/02/77	31/05/00	MACINEIRO	1.077,55	2.037	JAN
HERLANDIO JOSE CAVALCANTE	M	18/02/86	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.046	JAN
HERNILZA GOES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	F	27/08/69	31/05/00	PSICOLOGA	1.271,71	2.029	JUL
HILDEBRANDO TUBURCIO DE LIMA	M	01/01/66	13/06/86	PINTOR	1.218,10	2.025	NOV
IARA FIRMINO DA SILVA	F	21/02/79	21/01/13	PROFESSORA	2.062,21	2.038	JAN
IRACI GOMES DA SILVA FERREIRA	F	11/01/66	31/05/00	AUX.SERV.EDUCACIO	1.144,99	2.026	JAN
IRANEIDE CREUZA DA CONCEICAO	F	03/04/75	30/06/00	AUX. DE SERV. EDUCA	1.262,34	2.030	MAI
IRENE MARIA DOS SANTOS SILVA	F	16/10/64	31/05/00	GARI	1.077,55	2.024	SET
IRENILDA BERTOSO DA SILVA	F	11/11/74	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.034	OUT
ISABELLE DE PAULA CORREIA LEMOS MESSIAS	F	27/06/86	09/07/12	ENFERMEIRA PSF	2.324,07	2.042	JUN
ISLENE PEDROSA COSTA	F	23/12/67	09/12/13	ASSISTENTE SOCIAL	1.106,70	2.027	NOV
ISMAEL RODRIGUES TORRES	M	04/12/84	04/07/12	SERVEENTE	983,85	2.047	JUN
ISRAEL DA CONCEICAO	M	06/11/87	26/11/08	AUX.SERV.EDUCACIO	1.261,60	2.047	OUT
IVI SRILA SANTOS ALMEIDA	F	26/07/84	02/01/12	ENFERMEIRA PLANTONISTA	1.593,64	2.042	JAN
IVONEIDE BERNARDO ROMERO	F	29/04/70	09/07/12	PROFESSORA	1.553,83	2.030	MAR
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	F	19/07/71	13/01/04	COZINHEIRA	1.030,70	2.031	JUN
IZAEL PEREIRA DOS SANTOS	M	21/10/66	15/05/86	PEDREIRO	1.218,10	2.025	OUT
JABETE APRIGIO PEREIRA	F	26/07/74	30/06/00	AUX.SERV.GERAIS	1.077,55	2.030	MAI
JACINEIDE FERREIRA DA SILVA	F	02/04/68	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.025	MAI
JACQUELINE DA SILVA FERREIRA	F	08/03/87	10/08/06	AGENTE DE ENDEMIAS	1.234,41	2.042	FEV
JACQUELINE MONTEIRO CORREIA	F	26/12/65	20/01/03	AUX. DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.025	NOV
JADILSON SOARES DA SILVA	M	28/10/90	19/07/12	GUARDA MUNICIPAL	983,85	2.050	SET
JAELSON DELMIRO DA SILVA	M	05/06/74	31/05/00	GARI	1.077,55	2.035	ABR
JAILMA SIQUEIRA CAMASSARI	F	04/01/77	31/05/00	AGNETE ADMISTRATIVO	1.077,55	2.032	JAN
JAILTON FARIAS DA SILVA	M	08/09/76	22/02/08	PROFESSORA	2.165,32	2.038	JAN
JAIME LIRA DA SILVA	M	09/07/81	15/03/16	AUX. DE VIG.ESCOLAR	970,20	2.046	JUN
JAISA RAMOS DA SILVA FERREIRA	F	23/09/78	09/10/00	PROFESSOR	2.936,11	2.028	AGO
JALDRIANA VERISSIMO SANTOS	F	06/03/74	01/10/13	ASSISTENTE SOCIAL	1.106,70	2.034	FEV
JANAINA SOARES DA SILVA	F	17/09/86	01/07/08	AGENTE DE SAUDE	1.178,30	2.041	AGO
JANICLEIA CORREIA DA SILVA	F	07/01/84	16/05/08	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.039	JAN
JEDALVA DA SILVA SANTOS	F	01/06/67	31/05/00	PSICOLOGA	1.527,25	2.027	ABR
JENILSON MOREIRA DOS SANTOS	M	20/10/78	22/02/08	MOTORISTA	983,85	2.043	JAN
JOANA CAROLINE AVELINO DA SILVA	F	15/01/88	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.043	JAN
JOANA DARK TORRES DE LIMNA SILVA	F	16/11/89	09/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.039	OUT
JOAO ALCIDES DA SILVA FILHO	M	30/06/75	31/05/00	CONTINUO	1.077,55	2.035	MAI
JOAO GALDINO DS SANTOS	M	25/10/53	01/02/03	SERVEENTE	1.030,70	2.018	SET
JOÃO ILTON DA SILVA	M	22/05/87	17/07/09	GUARDA MUNICIPAL	983,85	2.047	ABR
JOAO MENDONÇA DA SILVA	M	28/10/67	30/06/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.032	SET
JOAO PAULO LESSA FALCÃO	M	14/02/81	01/07/14	PROFESSORA	2.165,32	2.044	MAI
JOÃO PAULO LIMA DE MELO	M	11/05/82	09/07/12	PROFESSORA	2.165,32	2.042	JUN
JOAO PEREIRA DA SILVA	M	28/09/74	09/01/12	GUARDA MUNICIPAL	983,85	2.039	AGO



NOME	SEXO	NASC	ADM	CARGO	SALARIO CONTRIB.	DATA PROVÁVEL	
						ANO	MÊS
JOAO ROSENDO FREIRE	M	09/05/55	31/05/00	GARI	1.077,55	2.020	ABR
JOÃO TERTO DA SILVA	M	05/07/81	01/07/08	AUX.VIG.ESCOLAR	1.097,94	2.043	MAI
JOÃO VIEIRA DE LIMA	M	09/12/54	06/04/76	VIGILANTE ESCOLAR	1.520,73	2.018	JAN
JOAQUIM LIRA DA SILVA	M	17/08/73	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.030	MAI
JOAQUIM LIRA DA SILVA	M	17/08/73	01/01/04	PROFESSOR	2.647,24	2.033	NOV
JOBSON DA SILVA NASCIMENTO	M	06/08/84	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.044	JUL
JOCELLINY GOMES DOS SANTOS	F	04/01/80	31/01/00	ASSIST.ADM.EDUCACIONAL	1.916,36	2.035	JAN
JORGE LUIZ DOS SANTOS	M	22/08/57	01/01/88	ADMINISTRADOR	1.171,25	2.022	JUL
JORGINETE MARIA DOS SANTOS	F	27/02/77	30/06/00	AUX.SERV.EDUCACIO	1.262,34	2.032	JAN
JOSE ADILSON DA SILVA	M	15/05/75	31/01/00	GARI	1.077,55	2.035	ABR
JOSE ALEX PAZ DA SILVA	M	25/06/83	14/08/09	AGENTE DE ENDEMIAS	1.234,41	2.044	JUL
JOSE AMERICO DOS SANTOS	M	06/11/66	20/09/85	ELETRICISTA	1.218,10	2.025	JAN
JOSE ANDERSON DE ARAUJO SOUZA	M	20/11/87	01/07/08	AUX.VIG.ESCOLAR	1.097,04	2.047	OUT
JOSE AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	M	07/08/61	15/05/84	SERVENTE	1.218,10	2.021	JUL
JOSE BALBINO DOS SANTOS DA SILVA	M	03/05/84	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.044	ABR
JOSE CARLOS BARRROS	M	22/01/81	20/11/13	MOTORISTA	937,00	2.046	JAN
JOSE CARLOS DA SILVA	M	07/09/73	30/06/00	PROFESSOR	1.779,46	2.030	MAI
JOSE CARLOS DOS SANTOS	M	02/06/76	26/03/08	MOTORISTA	983,85	2.021	MAI
JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	M	11/09/71	01/04/13	MOTORISTA	937,00	2.036	AGO
JOSE CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	M	15/02/82	31/01/03	SERV. DE ESTRADAS E RODAGENS	1.030,70	2.042	JAN
JOSE CELIO DE LIMA PACHECO	M	01/02/78	08/03/01	PROFESSOR	2.936,11	2.033	JAN
JOSE CELSON DA SILVA	M	20/07/77	09/09/04	VIGILANTE	1.030,70	2.039	AGO
JOSE CICERO ALVES DA SILVA	M	10/07/77	31/05/00	GARI	1.077,55	2.037	JUN
JOSE CICERO ALVES DA SILVA	M	22/02/60	01/01/03	AUX. DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.025	JAN
JOSE CICERO CORDEIRO DE SOUZA	M	29/10/80	02/07/12	SERVENTE	983,85	2.045	SET
JOSE CICERO DA SILVA	M	30/07/61	31/01/00	PEDREIRO	1.077,55	2.026	JUN
JOSE CICERO DA SILVA	M	11/03/82	26/11/08	AUX.SERV.EDUCACIO	1.513,91	2.043	OUT
JOSE CICERO DA SILVA SOUZA	M	02/05/83	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.043	MAR
JOSE CICERO EMIDIO DA SILVA	M	04/12/71	31/01/00	GARI	1.077,55	2.035	JAN
JOSE CICERO FARIAS DO NASCIMENTO	M	18/10/61	31/05/00	AUX.DE ENFERMAGEM	1.077,55	2.026	SET
JOSE CICERO LEONARDO DOS SANTOS	M	04/09/65	31/05/00	GARI	1.077,55	2.030	AGO
JOSE CICERO MESQUITA FERREIRA	M	15/02/72	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.030	MAI
JOSE CICERO MESQUITA FERREIRA	M	15/01/72	09/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.037	JAN
JOSE CICERO REBELO LOPES	M	15/11/56	30/01/86	ENCARRG.DE ARRECADAÇÃO	1.218,10	2.021	JAN
JOSE CICERO SOUZA DA SILVA	M	22/10/81	31/01/00	GARI	1.077,55	2.041	SET
JOSE CICERO VICENTE DA SILVA	M	01/04/86	01/03/13	PINTOR	937,00	2.048	JAN
JOSE CLAUDINO DA SILVA FILHO	M	18/12/62	08/07/88	PROFESSOR	4.812,56	2.018	JUN
JOSE CLAUDINO DA SILVA FILHO	M	18/12/62	27/02/03	PROFESSOR	3.762,79	2.027	NOV
JOSE COSTA ALVES	M	10/01/68	05/05/03	SERV. DE ESTRADAS E RODAGENS	1.030,70	2.033	JAN
JOSE CRISTIANO MACENA DA SILVA	M	23/03/77	26/03/08	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.042	FEV
JOSE DA SILVA	M	06/06/76	26/05/09	PROFESSOR	2.067,86	2.039	ABR
JOSE DAMIAO DOMINGOS	M	19/10/69	04/09/88	SERVENTE	1.171,25	2.028	JUL
JOSE DAMIAO DOS SANTOS	M	02/10/74	06/01/12	ENCANADOR	983,85	2.039	SET
JOSE DE ALCANTARA MOURA	M	10/03/61	01/02/88	ESCRITURARIO	1.171,25	2.023	JAN
JOSE DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	M	08/11/87	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.047	OUT
JOSE DOS SANTOS DA SILVA	M	22/06/69	01/07/08	AUX.SERV.EDUCACIO	1.097,04	2.034	MAI
JOSE EDJANIO DA SILVA DOS SANTOS	M	12/06/86	30/01/03	SERV. DE ESTRADAS E RODAGENS	1.030,70	2.046	MAI
JOSE EDSON ALVES CORREIA	M	23/05/78	10/07/13	ENCANADOR	937,00	2.043	ABR
JOSE ELIAS DOS SANTOS	M	10/09/77	08/03/01	PROFESSOR	2.936,11	2.032	AGO
JOSE EMIDIO DE BARROS	M	11/05/67	01/03/13	MOTORISTA ESCOLAR	1.596,51	2.032	ABR
JOSE EMILIANO DE ARAUJO NETO	M	11/01/71	01/01/03	MOTORISTA ESCOLAR	1.566,20	2.036	JAN
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	M	19/09/83	22/02/08	PROFESSORA	2.526,91	2.038	AGO
JOSE FERREIRA FILHO	M	19/03/62	30/06/00	AUX.VIG.ESCOLAR	1.144,99	2.027	FEV
JOSE FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA	M	21/11/87	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.047	OUT
JOSE FRANCISCO ARGEMIRO MARTINS	M	14/06/71	31/05/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.035	ABR
JOSE FRANCISCO CANABARRA DE ALMEIDA	M	01/11/57	30/06/00	VIGILANTE	1.077,55	2.022	SET
JOSE FRANCISCO DA SILVA	M	31/10/75	31/05/00	VIGILANTE ESCOLAR	1.144,99	2.035	SET
JOSE FRANCISCO DA SILVA	M	10/06/64	30/06/00	PROFESSOR	2.474,80	2.029	MAI
JOSE FRNACISCO DA SILVA	M	10/06/64	17/07/03	PROFESSOR	2.298,25	2.029	MAI
JOSE GALDINO FARIAS	M	19/11/61	10/08/87	SERVENTE	1.218,10	2.022	JUL
JOSE GEORGE MORAIS DA SILVA	M	20/10/77	10/10/00	AUX.VIG.ESCOLAR	1.144,99	2.037	SET
JOSE GILSON DA SILVA	M	15/11/66	01/10/12	ELETRICISTA	983,85	2.031	OUT
JOSE GUSTAVO DA SILVA	M	20/10/78	01/10/13	GUARDA MUNICIPA	937,00	2.043	SET
JOSE IRNALDO BEZERRA DA SILVA	M	12/10/59	04/06/88	AUX.DE ELETICISTA	1.171,25	2.023	MAI
JOSE JOAO DA SILVA	M	11/01/66	01/07/03	SERVENTE	1.030,70	2.031	JAN
JOSE JORGE DE MELO	M	25/07/64	03/03/86	SERVENTE	1.218,10	2.024	JUN
JOSE LENILDO FERREIRA DA SILVA	M	17/12/79	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.044	JUN
JOSE LIRA DA SILVA	M	26/07/69	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.030	MAI
JOSE LUCIANO LAU	M	26/01/65	15/04/84	VARREDOR	1.218,10	2.023	ABR
JOSE LUCINDO DE OLIVEIRA DE SOUZA	M	02/06/67	31/01/03	GARI	10.307,00	2.032	ABR
JOSE LUIZ CICERO DE OLIVEIRA	M	23/11/70	01/01/08	ASSIST.ADM.EDUCACIONAL	1.665,31	2.035	OUT
JOSE LUIZ DA SILVA	M	09/10/68	30/06/00	PROFESSOR	2.669,20	2.030	MAI
JOSE LUIZ SOARES DA SILVA	M	26/10/64	15/05/84	SERVENTE	1.218,10	2.023	MAI
JOSE MACENA DA SILVA	F	14/03/76	31/05/00	TELEFONISTA	1.077,55	2.031	FEV
JOSE MALAQUIAS DA SILVA	M	02/02/80	17/07/09	AUX.VIG.ESCOLAR	1.070,29	2.044	JUN



NOME	SEXO	NASC	ADM	CARGO	SALARIO CONTRIB.	DATA PROVÁVEL	
						ANO	MÊS
JOSE MARCIO LOURENÇO DA SILVA	M	17/08/87	10/07/13	MOTORISTA ESCOLAR	1.322,16	2.048	JUN
JOSE MARCIO SILVESTRE DA SILVA	M	04/11/85	01/10/12	SERVENTE	983,85	2.047	AGO
JOSE MÂRCOS LEMOS COSTA	M	14/02/66	30/06/00	PROFESSOR	2.474,80	2.030	MAI
JOSE MARIA AMBROSIO SILVA	M	14/07/71	30/06/00	AUX.SERV.EDUCACIO	1.144,99	2.035	MAI
JOSE MARIA DA SILVA	M	13/11/62	31/05/00	GARI	1.077,55	2.027	OUT
JOSE MARIA FLORENTINO DOS SANTOS	M	23/12/69	01/01/03	SERVENTE	1.030,70	2.034	NOV
JOSE MARIANO CAVALCANTE SILVA	M	03/01/60	02/07/12	MOTORISTA ESCOLAR	1.457,68	2.025	JAN
JOSE MARQUES DA SILVA	M	21/05/51	31/05/00	PEDREIRO	1.077,55	2.018	JAN
JOSE MARQUES DA SILVA	M	04/09/63	05/11/04	AUX. DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.028	AGO
JOSE NARCISO PEREIRA DE MOURA	M	10/05/54	30/01/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.019	ABR
JOSE NILSON HENRIQUE DA SILVA	M	16/06/86	17/07/09	AUX.VIG.ESCOLAR	1.070,29	2.046	MAI
JOSE OLIVEIRA MAIA	M	30/06/56	31/05/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.021	MAI
JOSE PAULO DA CRUZ	M	10/01/62	31/01/00	GARI	1.077,55	2.027	JAN
JOSE PAULO JOAQUIM DA SILVA	M	13/10/85	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.045	SET
JOSE PAZ DO NASCIMENTO	M	26/01/75	02/10/00	AUX.VIG.SANITARIA	1.290,52	2.035	SET
JOSE PEREIRA DA SILVA	M	29/06/72	31/05/00	AUX.VIG.SANITARIA	1.290,52	2.035	ABR
JOSE PINTO DE OLIVEIRA	M	23/08/66	08/08/88	COVEIRO	1.171,25	2.026	JUL
JOSE QUITERIO DOS SANTOS	M	08/03/80	10/08/06	AGENTE DE ENDEMIAS	1.234,41	2.041	JUL
JOSE RAMOS ALVES DOS SANTOS	M	15/01/67	30/06/00	AUX.VIG.ESCOLAR	1.202,23	2.032	JAN
JOSE RENATO DA SILVA	M	29/06/74	02/07/12	GUARDA MUNICIPAL	983,85	2.039	MAI
JOSE RICARDO ALVES FERREIRA	M	25/05/84	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.044	ABR
JOSE RINALVO DA SILVA FILHO	M	03/11/85	30/06/00	AUX.VIG.ESCOLAR	1.451,70	2.045	OUT
JOSE ROBERTO JOVENTINO DE OLIVEIRA	M	25/10/76	26/02/03	PROFESSOR	2.726,66	2.033	JAN
JOSE ROBERTO JOVENTINO DE OLIVEIRA	M	25/10/76	09/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.041	SET
JOSE RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	M	03/10/53	21/08/03	MOTORISTA	1.030,70	2.018	SET
JOSE RONALDO DOS SANTOS	M	23/12/68	30/01/04	AUX. DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.033	NOV
JOSE RONALDO JACINTO DOS SANTOS	M	18/07/81	30/01/03	DIGITADOR	1.030,70	2.041	JUN
JOSE SERGIO ALVES DO BOMFIM	M	26/05/72	08/01/02	VIGILANTE	1.117,06	2.037	JAN
JOSE SEVERAN FERREIRA DE OLIVEIRA	M	22/04/78	31/05/00	AUX.VIG.SANITARIA	1.290,52	2.038	MAR
JOSE VIRGILIO GOMES	M	24/08/61	20/11/86	PEDREIRO	1.218,10	2.021	OUT
JOSE WELLINGTON BARROS DE MELO	M	06/02/75	31/05/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.035	ABR
JOSE WILDER VIANA SOUZA	M	17/07/73	31/01/00	DIGITADOR	1.077,55	2.035	JAN
JOSE WILLANS MARTINS	M	21/06/83	04/11/03	ASST.ADM.EDUCACIO	1.666,40	2.043	MAI
JOSE WILSON DA SILVA	M	02/10/84	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.044	SET
JOSEANE AMERICO DA SILVA	F	25/07/80	16/01/08	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.038	JAN
JOSEFA ADRIANA DO NASCIMENTO	F	03/02/76	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.036	JAN
JOSEFA ALCIDES DA SILVA GAMA	F	27/03/58	04/03/13	PROFESSORA	2.268,44	2.023	FEV
JOSEFA BALBINO DA SILVA	F	31/08/58	08/03/01	PROFESSOR	2.936,11	2.018	JUL
JOSEFA BEZERRA DOS SANTOS	F	28/12/65	12/03/88	AUX.SERV.EDUCACIO	1.442,44	2.020	NOV
JOSEFA CRISTALIA FELIX DOS SANTOS	F	10/08/74	03/02/04	AUX.SERV.EDUCACIO	1.042,43	2.034	JAN
JOSEFA DA SILVA	F	29/07/73	31/05/00	AUX.SERV.EDUCACIO	1.144,99	2.030	ABR
JOSEFA DO AMPARO FREIRE DA SILVA	F	25/11/74	30/06/00	AUX.SERV.GERAIS	1.077,55	2.030	MAI
JOSEFA HENRIQUE DOS SANTOS	F	18/12/71	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.031	NOV
JOSEFA JEANE CORREIA DA SILVA	F	04/06/66	23/03/88	AUX.SERV.EDUCACIO	1.373,75	2.021	MAI
JOSEFA LAURETANIA DUARTE COSTA	F	24/09/64	09/07/12	PROFESSORA	2.165,32	2.024	AGO
JOSEFA LEUZENE DE OLIVEIRA	F	31/01/64	08/01/01	PROFESSOR	2.474,80	2.024	JAN
JOSEFA LEUZENE DE OLIVEIRA	F	31/01/64	29/01/04	PROFESSOR	2.298,25	2.024	JAN
JOSEFA LIMA DE MELO	F	08/05/77	01/01/10	AGENTE DE ENDEMIAS	1.234,41	2.037	ABR
JOSEFA LOPES DA SILVA	F	03/03/58	18/02/02	PROFESSOR	2.402,72	2.018	FEV
JOSEFA MACARIO DO SANTOS	F	01/05/63	01/08/87	AUX.SERV.EDUCACIO	1.428,70	2.018	MAR
JOSEFA NARCISO DOS SANTOS	F	28/10/85	09/07/12	PROFESSORA	2.165,32	2.037	JUN
JOSEFA ROCHA DOS SANTOS	F	17/07/77	31/05/00	ATENDENTE DE SAUDE	1.077,55	2.032	JUN
JOSEFA SILVA DE MOURA	F	08/12/66	30/08/85	TEC.DE ENFERMAGEM	1.218,10	2.018	NOV
JOSEFA ZENI VIEIRA	F	12/01/53	30/06/00	PROFESSOR	2.474,80	2.018	JAN
JOSELY DOS SANTOS GUIMARAES	F	28/03/83	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.039	JUN
JOSENILDA CERQUEIRA CAMASSARI	F	20/03/80	01/01/10	AUX.SERV.GERAIS	1.030,70	2.040	JAN
JOSENILDA SANTANA BENEVIDES	F	27/12/71	30/06/00	AUX.SERV.EDUCACIO	1.144,99	2.030	MAI
JOSENILDO MARABA DA SILVA LIMA	M	09/05/79	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.034	ABR
JOSENILDO MARABA DA SILVA LIMA	M	09/05/79	09/07/12	PROFESSOR	2.007,63	2.042	JUN
JOSEYVAN GOUVEIA DE LIMA COSTA	M	07/08/84	13/06/13	MOTORISTA	937,00	2.048	MAI
JOSIALDO FERREIRA RAMALHO	M	10/01/75	05/06/14	PINTOR	937,00	2.040	JAN
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	F	08/10/79	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.036	JUL
JOSIENE DA SILVA PEREIRA COSTA	F	26/11/77	17/07/09	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.037	OUT
JOSILDA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	F	06/12/63	01/10/07	AUX. CONSUL. ODONT	983,85	2.023	NOV
JOSILDO ALVES RODRIGUES	M	17/07/74	09/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.039	JUN
JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS	F	28/05/86	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.041	ABR
JOSIVAL FERREIRA DA SILVA	M	14/03/64	16/10/86	PINTOR	1.218,10	2.024	FEV
JOSIVALDO ALVES RODRIGUES	M	24/04/72	19/08/03	MOTORISTA	1.030,70	2.037	MAR
JOSIVANE CAVALCANTE DE ARAUJO RODRIGUES	F	20/01/70	04/12/87	PROFESSOR	3.170,33	2.019	JAN
JOSIVANIO TERTO DA SILVA	M	04/06/77	31/05/00	GARI	1.077,55	2.037	MAI
JOSUE HONORIO DOS SANTOS	M	01/02/72	30/06/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.035	MAI
JULIANA DOS SANTOS SILVA	F	08/05/90	16/05/08	AGENTE ADMINSTRAT.	937,00	2.045	ABR
JULIANA MENDONÇA DA SILVA PAES	F	21/10/86	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.041	SET
JULIANA SILVEIRA DE VASCONCELOS	F	03/11/84	02/07/12	ASSIST. ADM. EDUCA.	994,52	2.042	MAI
JULIANA TAMIRES SOARES SANTANA	F	10/01/92	18/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.042	JAN



NOME	SEXO	NASC	ADM	CARGO	SALARIO CONTRIB.	DATA PROVÁVEL	
						ANO	MÊS
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	F	21/08/58	31/01/00	AUX. DE ENFERMAGEM	1.077,55	2.018	JUL
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	F	28/06/64	31/05/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.262,34	2.024	MAI
MARIA DENILMA RODRIGUES VIEIRA	F	21/09/60	20/03/01	PROFESSOR	2.936,11	2.020	AGO
MARIA DO CARMO ASSUNÇÃO FERREIRA	F	14/02/69	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.025	MAI
MARIA DO CARMO DA SILVA ROSA	F	21/11/65	31/01/03	GARI	1.030,70	2.025	OUT
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	F	12/12/69	30/06/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.029	NOV
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA	F	22/09/71	30/01/00	AUX.SERV. GERAIS	1.262,34	2.030	JAN
MARIA DO SOCORRO NETO	F	13/11/65	31/05/00	AUX.SERV. GERAIS	1.077,55	2.025	OUT
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	F	14/04/67	10/01/86	PROFESSOR	3.626,86	2.018	JAN
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	F	30/08/75	17/01/09	AUX.DE ENFERMAGEM	983,85	2.035	JUL
MARIA DO SOCORRO VANDERLEI DA SILVA	F	13/10/74	31/05/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.030	ABR
MARIA DO SOCORRO CORREIA DOS SANTOS	F	23/08/64	30/06/00	PROFESSOR	2.474,80	2.024	JUL
MARIA ELIZAGLETE DA SILVA	F	14/05/81	05/11/04	PROFESSOR	2.406,58	2.031	ABR
MARIA ELIZAGLETE DA SILVA	F	14/05/81	19/02/14	PROFESSORA	2.002,15	2.039	JAN
MARIA ELZA BARBOSA CUSTODIO	F	16/07/63	30/06/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.451,78	2.023	JUN
MARIA ELZA DE MENEZES	F	20/02/75	19/05/15	PROFESSORA	1.436,74	2.035	JAN
MARIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	F	17/01/62	31/05/00	AUX.SERV. GERAIS	1.077,55	2.022	JAN
MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	F	22/02/67	01/08/88	PROFESSOR	3.487,36	2.018	JAN
MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	F	22/02/67	28/06/04	PROFESSOR	2.726,66	2.027	JAN
MARIA FREIRE BEZERRA	F	11/11/59	30/06/00	SUPERVISOR ESCOLAR	2.474,80	2.019	OUT
MARIA GALDINO MARTINS	F	30/05/67	01/05/88	PROFESSOR	3.487,36	2.018	JAN
MARIA GALDINO MARTINS	F	30/05/67	09/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.027	ABR
MARIA GENILZA SANTOS	F	16/04/78	31/05/00	AGENTE ADMINSTRAT.	1.077,55	2.033	MAR
MARIA GIRLENE ALMEIDA SOARES	F	07/01/69	21/02/13	PROFESSORA	1.767,18	2.029	JAN
MARIA GOMES SOARES DE MELO	F	10/05/64	31/05/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.024	ABR
MARIA GORETE ALVES TEIXEIRA	F	13/06/68	31/05/00	COZINHEIRA	1.077,55	2.028	MAI
MARIA GORETE DA SILVA	F	29/02/72	19/05/15	PROFESSORA	2.002,15	2.032	JAN
MARIA HELENA BARBOSA DE SOUZA	F	30/05/64	30/06/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.024	ABR
MARIA HELENA DA SILVA	F	23/07/77	19/02/03	PROFESSOR	2.726,66	2.028	JAN
MARIA HILDA DA SILVA	F	29/10/63	02/06/03	AUX. DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.023	SET
MARIA INES QUIRINO ALVES	F	31/12/65	09/07/12	PROFESSORA	2.739,14	2.025	NOV
MARIA INES SILVA DO NASCIMENTO	F	16/06/82	01/01/10	AUX.SERV. GERAIS	983,85	2.040	JAN
MARIA ISABEL BORGES DA SILVA	F	25/09/76	08/03/01	PROFESSOR	2.936,11	2.026	AGO
MARIA ISABEL BORGES DA SILVA	F	25/09/76	09/07/12	PROFESSORA	2.381,86	2.036	AGO
MARIA ISABEL DA SILVA HONORATO	F	01/08/67	28/06/91	ATENDENTE DE SAUDE	2.113,56	2.022	JUN
MARIA ISABEL DE FREITAS SANTOS	F	07/02/74	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.034	JAN
MARIA IVANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	F	26/10/74	30/06/00	AUX.SERV. GERAIS	1.077,55	2.030	MAI
MARIA IVONEIDE BRANDÃO RAMALHO	F	19/12/72	27/02/00	PROFESSOR	2.298,25	2.025	JAN
MARIA IVONETE DA SILVA TERÇO	F	03/01/73	29/01/04	AUX. DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.033	JAN
MARIA IZABEL PROFIRO DA SILVA	F	08/03/76	17/07/09	AUX.SERV. GERAIS	981,00	2.036	FEV
MARIA JOSE BARROS	F	20/07/58	17/07/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.018	JUN
MARIA JOSE BERNARDO DOS SANTOS	F	22/07/81	22/02/08	PROFESSORA	2.129,89	2.033	JAN
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	F	07/08/64	07/03/87	AUX.SERV. EDUCACIO	1.428,70	2.019	JUL
MARIA JOSE DA CRUZ	F	20/03/64	30/01/00	AUX.SERV. GERAIS	1.077,55	2.024	FEV
MARIA JOSE DA SILVA	F	16/12/76	31/05/00	RECEPCIONISTA	1.077,55	2.031	NOV
MARIA JOSE DA SILVA	F	08/10/58	30/06/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.018	SET
MARIA JOSE DA SILVA	F	26/05/66	30/06/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.262,34	2.026	ABR
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	F	03/10/61	30/07/87	ZELADOR	1.218,10	2.018	JAN
MARIA JOSE DOS SANTOS	F	08/03/81	01/07/08	PROFESSORA	2.526,91	2.033	MAI
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	F	14/08/70	01/04/10	AUX.SERV. GERAIS	983,85	2.030	JUL
MARIA JOSE JOVENTINO DE OLIVEIRA	F	07/03/79	08/10/04	PROFESSOR	1.604,39	2.029	SET
MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	F	03/11/63	02/05/83	PROFESSOR	3.297,14	2.018	JAN
MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	F	16/08/66	31/05/00	AUX.SERV. GERAIS	1.077,55	2.026	JUL
MARIA JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	F	12/12/82	31/08/06	AGEN.COMUN.SAUDE	1.234,41	2.037	NOV
MARIA JULIANA ARAUJO DA SILVA	F	23/06/86	11/01/16	PROFESSORA	1.436,74	2.041	JAN
MARIA LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA	F	19/10/93	02/07/12	GARI	983,85	2.048	SET
MARIA LENEIDE BRANDÃO DOS SANTOS	F	11/09/66	12/09/88	AUX.SERV. EDUCACIO	1.373,75	2.021	AGO
MARIA LENICE GAMA DA SILVA	F	18/10/66	01/08/88	PROFESSOR	3.170,33	2.018	JAN
MARIA LENILDA DOS SANTOS	F	08/11/74	31/05/00	COZINHEIRA	1.077,55	2.030	ABR
MARIA LENILDA GAMA DE SOUZA	F	24/03/58	10/09/87	PROFESSOR	2.198,11	2.018	JAN
MARIA LIDIANE DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	F	24/12/76	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.026	NOV
MARIA LIGIA CARNAÚBA DE OLIVEIRA	F	15/10/65	30/06/00	PROFESSOR	2.669,20	2.025	MAI
MARIA LUCIA DA SILVA	F	22/12/65	30/06/00	PROFESSOR	2.669,20	2.025	MAI
MARIA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA	F	06/05/62	30/06/00	AUX.SERV. GERAIS	1.077,55	2.022	ABR
MARIA LUCIA PEREIRA BARROS	F	09/10/63	09/10/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.023	SET
MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	F	28/05/58	31/05/00	COSTUREIRA	1.077,55	2.018	ABR
MARIA LUCIA SANTOS	F	25/12/58	01/01/10	AUX.SERV. GERAIS	983,85	2.020	JAN
MARIA LUCIA TENORIO PADILHA	F	22/06/57	03/01/80	PROFESSOR	3.174,59	2.018	JAN
MARIA LUCIA TENORIO PADILHA	F	22/06/57	09/02/04	PROFESSOR	2.298,25	2.018	JAN
MARIA LUCIANA CARDOSO FERREIRA SOARES	F	04/05/74	21/02/13	PROFESSORA	2.062,21	2.034	ABR
MARIA LUCIANA DA SILVA	F	30/08/72	30/06/00	AUX.SERV. EDUCACIO	1.144,99	2.030	MAI
MARIA LUCIENE DA SILVA	F	24/11/73	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.025	MAI
MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	F	18/04/69	30/06/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.029	MAR
MARIA LUIZA BARCELLOS HEUER	F	26/04/57	30/01/03	PROFESSOR	2.298,25	2.018	JAN
MARIA MACARIO DA SILVA	F	16/04/58	21/03/88	AUX.SERV. EDUCACIO	1.373,75	2.018	FEV



NOME	SEXO	NASC	ADM	CARGO	SALARIO CONTRIB.	DATA PROVAVEL	
						ANO	MES
VANDETE AMORIM DA SILVA	F	14/03/76	31/05/00	PROFESSOR	1.779,46	2.026	FEV
VANESSA TENORIO DE LIMA BARBOSA FELIX	F	20/08/92	02/07/12	GARI	983,85	2.047	JUL
VANIA DOS SANTOS SILVA	F	16/11/79	21/02/13	PROFESSORA	2.062,21	2.038	JAN
VÂNIA FEITOSA LINS	F	12/05/94	02/08/16	AGENTE ADMINSTRAT.	937,00	2.049	ABR
VERA LUCIA FIRMINO DOS SANTOS	F	05/07/72	08/01/01	PROFESSORA	2.850,60	2.026	JAN
VERA LUCIA VIEIRA DA COSTA	F	28/05/85	17/07/09	AUX.SERV.EDUCACIONAL	1.070,29	2.040	ABR
VERONICA MARIA CORREIA DA SILVA	F	14/10/82	16/05/08	AUX.SERV.GERAIS	983,85	2.038	ABR
VICENTE VIRGINO DA SILVA	M	24/10/64	31/05/00	GARI	1.077,55	2.029	SET
WAGNA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	F	02/12/90	21/02/13	PROFESSORA	1.479,84	2.040	NOV
WALISSON DE BRITO SILVA	M	30/10/90	02/07/12	GARI	983,85	2.050	SET
WALMIR VITAL DOS SANTOS	M	12/11/72	30/06/00	GUARDA MUNICIPAL	1.077,55	2.035	MAI
WALTECELIA MARIA DA SILVA	F	09/07/88	02/07/12	GARI	983,85	2.043	JUN
WANESSA TENORIO PASSOS DE BRITO	F	29/04/86	01/10/13	ODONTOLOGA	1.106,70	2.043	AGO
WANEWTON FERRO DA SILVA	M	31/08/56	17/07/00	MOTORISTA 1	1.077,55	2.021	JUL
WELDJIA MARIA VIANA SOUZA	F	05/05/80	31/05/00	AUX.DE ENFERMAGEM	1.077,55	2.035	ABR
WELITON DE SOUSA MARTINS	M	25/06/81	31/05/00	FISCAL DE TRIBUTOS	2.832,28	2.041	MAI
WELLE CRISTINA G DE MIRANDA SANTA CRUZ	F	04/10/84	26/03/08	ASSISTENTE SOCIAL	1.162,04	2.039	SET
WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA	M	29/08/77	17/07/09	AUX.VIG.ESCOLAR	1.070,29	2.042	JUL
WELLINTON LOPES DE ALBUQUERQUE	M	12/04/71	22/02/08	PROFESSORA	2.129,89	2.036	MAR
WILLIADI DA SILVA MARINHO	M	05/10/71	11/12/13	MOTORISTA	937,00	2.036	SET
YVONNE BRANDÃO LOUREIRO MOURA	F	21/06/63	31/05/00	ASST.ADM.EDUCACIO	1.637,42	2.023	MAI
ZELMA FERREIRA ALVES	F	19/04/70	12/09/03	AUX.DE ENFERMAGEM	1.030,70	2.030	MAR
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA	F	06/12/70	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.025	MAI
ZILDA DE LIMA NANES	F	07/08/75	30/06/00	PROFESSOR	2.936,11	2.025	JUL
ZILDA DE LIMA NANES	F	07/08/75	22/02/08	PROFESSORA	2.526,91	2.033	JAN

